

ADRIANO BARATA

PERITO-CONTADOR

Processo nº 0019019.37.2017.8.19.0213

Autora: Odete Maria da Silva Mélo

Réu: Banco Itaú S.A.

LAUDO PERICIAL

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0019019.37.2017.8.19.0213
Autora: Odete Maria da Silva Mélo
Réu: Banco Itaú S.A.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nomeado pela Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito, vem apresentar o Laudo Pericial, conforme os quesitos do Réu às fls.181 e 182 do processo acima mencionado.

Contendo o Laudo 6(seis) folhas digitadas do Réu, 2(duas) Planilhas elaboradas, Planilha I contendo 2(duas) folhas e Planilha II contendo 2(duas) folhas e a Conclusão: 2(duas) folhas e solicito que sejam juntadas aos autos em questão, esperando que este venha colaborar no entendimento da Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito, bem como seja de grande valia para a elucidação do presente feito.

Ficando o i. Perito a inteira disposição da Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito para quaisquer outros esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito a confiança depositada e em vindouras.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020

Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Telefone/Celular: 0xx21 998039663
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Processo nº 0019019.37.2017.8.19.0213
Autora: Odete Maria da Silva Mélo
Réu: Banco Itaú S.A.

QUESITOS DO RÉU: (fls. 181 e 182)

1. Queira o M. D. Perito do Juízo verificar nos contratos firmados entre as partes, e relacionar os principais dados das operações;

R: No referido Processo nº 0019019.37.2017.8.19.0213, se encontram os seguintes Contratos:

Contrato nº 000.001.167.529.492 - fls.16;

Valor Financiado: R\$941,18;

Taxa de Juros Remuneratórios: 8,61%a.m. 22,47%a.a.;

Data da Contratação: 25/7/2017;

Valor do IOF: R\$27,18;

Valor da Parcela: R\$81,58.

Contrato nº 000.001.137.510.093- fls.16

Valor Financiado: R\$1.060,08;

Taxa de Juros Remuneratórios: 8,61%a.m. 173016%a.a.;

Data da Contratação: 25/7/2017;

Valor do IOF: R\$30,61;

Valor da Parcela: R\$91,88.

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Contrato nº 000.001.146.485.832 - fls.16

Valor Financiado: R\$1.703,70;

Taxa de Juros Remuneratórios: 8,61%a.m. 173,16%a.a.;

Data da Contratação: 25/7/2017;

Valor do IOF: R\$49,20;

Valor da Parcela: R\$147,67.

Contrato nº 000.001.153.658.289 - fls.16

Valor Financiado: R\$1.603,60;

Taxa de Juros Remuneratórios: 8,61%a.m. 173,16%a.a.;

Data da Contratação: 25/7/2017;

Valor do IOF: R\$46,31;

Valor da Parcela: R\$138,99.

Os Contratos acima, foram feito um Aditamento para Parcelamento, resultando em um único parcelamento que abaixo apresentado:

Contrato nº Não Consta - fls.24

Valor Financiado: R\$5.308,56;

Valor do IOF: R\$153,30;

Valor da Parcela: R\$460,12.

Valor Total Devido – Ato da Contratação: R\$22.085,76 – 100%;

Quantidade de Parcelas:48 ;

Periodicidade de Pagamento: Mensal;

Forma de Pagamento: Débito na Conta da Autora ;

Tarifa de Juros Efetiva: 8,61%a..m. – 173,15 %a.a.;

Custo Efetivo Total – CET: 8,89 %a.m. – 181,94%a.a.;

Data da Emissão do Contrato: Mesquita, 25 de julho de 2017

Data de Vencimento da 1ª Parcela:4/8/2017;

Data de Vencimento da Parcela (Última): 5/7/2021

2. Queira o M. D. Perito do Juízo informar conforme contratos, se a conta corrente da parte autora é utilizada para pagamento das parcelas mensais?

R: POSITIVO

3. Queira o M. D. Perito do Juízo informar se as parcelas dos contratos objetos da lide, ao longo dos contratos foram debitadas no benefício previdenciário da parte autora?

R: PREJUDICADO. Pois nos autos não constam comprovantes ou extratos da Conta-Corrente da Autora com o Réu.

Esclarecimento: No referido contrato às fls. 24 e dados do CCB, aditado de nº 9 será debitado:

Banco Itaú;

Agência 0935-5

Conta Corrente: 0005303 - DAC 5

4. Queira o M. D. Perito do Juízo informar se consta nos contratos, cláusula contratual permitindo a alteração do método de pagamento das parcelas?

R: POSITIVO. No Contrato às fls. 20 e 21 do mesmo no Item 6 – Alteração do Modo de Pagamento na integra.

Queira informar ainda, se no decorrer das contratualidades a autora solicitou alteração do método de pagamento?

R: NEGATIVO. Não consta nos autos esse tipo de alteração solicitado pela Autora ao Réu.

5. Queira o M. D. Perito do Juízo informar se os contratos objetos podem ser considerados contratos consignados (debitados em folha), ou simples operações parceladas (contratadas conforme livre concorrência de mercado)?

R: O Contrato às fls.24 e dados do CCB, aditado de nº 9 será debitado:

Nome do Correntista: Odete Maria da Silva Melo

Banco Itaú;

Agência 0935-5

Conta Corrente: 0005303 - DAC 5

6. Queira o M. D. Perito do Juízo a partir dos dados das operações, verificar se o Réu - Itaú Unibanco S.A., procedeu nos cálculos do valor da parcela de acordo com as cláusulas e condições pactuadas. Queira ainda considerar os prazos de carência. Em caso de divergência, queira o M. D. Perito do Juízo identificar pontualmente.

R: POSITIVO

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

7. Queira o M. D. Perito do Juízo verificar a partir dos Contratos se estavam expressos os valores fixos das prestações.

R: POSITIVO

8. Queira o M. D. Perito do Juízo verificar quais as taxas de juros praticadas no mercado financeiro, em instituições diversas, para operações idênticas, no mês de cada contratação.

R:

INSTITUIÇÃO	TAXA
Banco do Brasil	5,99%
Bradesco	6,38%
CEF	5,70%
ITAÚ	6,35%
Safra	5,90%
Santander	7,89%

Queira ainda informar qual o percentual médio acrescido da margem de 50%?

R: PREJUDICADO.

Esclarecimento: Especificar o Percentual médio das Prestações? Da Taxa Média de Juros? Percentual Médio do Financiamento.

Fico no aguardo do esclarecimento do Réu de qual seria o Percentual, apresentado acima.

9. Queira o M. D. Perito do Juízo verificar no Contrato se consta a previsão de incidência de Multa Moratória e de Juros de Mora.

R: No Contrato às fls. 21 no Item 8 – Atraso de Pagamento e Multa.

Descrevendo: Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos, sobre os valores em atraso, os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, desde o atraso até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% sobre o valor do Débito.

10. Queira o M. D. Perito do Juízo verificar no Contrato se há incidência de comissão de permanência?

R: NEGATIVO.

11. Queira o M. D. Perito do Juízo, a partir do quadro de apuração do contrato, apurar o valor atualizado das parcelas inadimplidas acrescida dos Juros Remuneratórios na forma contratada com o acréscimo dos Juros Moratórios e da Multa Moratória até a data do laudo Pericial.

R: Na Planilha Anexada ao Laudo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020

Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1

CNPC 2877

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Processo nº 0019019.37.2017.8.19.0213
Autora: Odete Maria da Silva Mélo
Réu: Banco Itaú S.A.

CONCLUSÃO:

O Laudo apresentado nesta data, condiz com os quesitos apresentados pelo Réu às fls.181 e 182 e os documentos juntados aos autos pelas partes.

Parcela de R\$460,12

O Saldo devedor da Autora Com a Correção de Juro Moratório de 1%a.m. e multa de 2% em 4/7/2021: R\$25.315,25;

Com a Parcela de R\$460,12 o Saldo devedor é de R\$23.766,16, com a Taxa do Banco em 4/7/2021;

Parcela de R\$ 396,30

O Saldo devedor da Autora Com a Correção de Juro Moratório de 1%a.m. e multa de 2% em 4/7/2021: R\$21.803,95;

Com a Parcela de R\$396,30 o Saldo devedor é de R\$19.022,40, com a Taxa Média do Mercado em 4/7/2021;

O Saldo Devedor da Autora com o Banco Atualizado:

Com Juros Moratórios + Multa

Com a Parcela de R\$460,12 o Saldo Devedor é de R\$17.073,01

Sem Juros Moratórios + Multa

Com a Parcela de R\$460,12 o Saldo Devedor é de R\$16.574,11

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Com Juros Moratórios + Multa

Com a Parcela de R\$396,30 o Saldo Devedor é de R\$14.704,97

Sem Juros Moratórios + Multa

Com a Parcela de R\$396,30 o Saldo Devedor é de R\$14.275,23

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020

Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1

CNPC 2877

Telefone/Celular: 0xx21 998039663
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

Processo nº 0019019-37.207.8.19.0213

Local: 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita

Autora: Odete Maria da Silva Mêlo

Réu: Banco Itaú - S.A.

Perito: Adriano Barata

Contrato: 000.001.167.529.492

Contrato: 000.001.137.510.093

Contrato: 000.001.146.485.832

Contrato: 000.001.153.658.289

Valor do Financiamento: R\$5.308,56

PLANILHA I

Número Parcelas	Data	Valor da Parcela Taxa Banco	Valor da Parcela PAGO Tx. Banco	Correção Juro Moratório 1%a.m.	Parcela + Correção	Correção Multa Moratória 2%	Parcela + Multa
1	04/08/2017	460,12		163,99	624,11	12,48	636,59
2	04/09/2017	460,12		159,43	619,55	12,39	631,94
3	04/10/2017	460,12		154,88	615,00	12,30	627,30
4	04/11/2017	460,12		150,32	610,44	12,21	622,65
5	04/12/2017	460,12		145,77	605,89	12,12	618,00
6	04/01/2018	460,12		141,21	601,33	12,03	613,36
7	04/02/2018	460,12		136,66	596,78	11,94	608,71
8	04/03/2018	460,12		132,10	592,22	11,84	604,06
9	04/04/2018	460,12		127,55	587,67	11,75	599,42
10	04/05/2018	460,12		122,99	583,11	11,66	594,77
11	04/06/2018	460,12		118,43	578,55	11,57	590,13
12	04/07/2018	460,12		113,88	574,00	11,48	585,48
13	04/08/2018	460,12		109,32	569,44	11,39	580,83
14	04/09/2018	460,12		104,77	564,89	11,30	576,19
15	04/10/2018	460,12		100,21	560,33	11,21	571,54
16	04/11/2018	460,12		95,66	555,78	11,12	566,89
17	04/12/2018	460,12		91,10	551,22	11,02	562,25
18	04/01/2019	460,12		86,55	546,67	10,93	557,60

19	04/02/2019	460,12	81,99	542,11	10,84	548,31
20	04/03/2019	460,12	77,44	537,56	10,75	548,31
21	04/04/2019	460,12	72,88	533,00	10,66	543,66
22	04/05/2019	460,12	68,33	528,45	10,57	539,02
23	04/06/2019	460,12	63,77	523,89	10,48	534,37
24	04/07/2019	460,12	59,22	519,34	10,39	529,72
25	04/08/2019	460,12	54,66	514,78	10,30	525,08
26	04/09/2019	460,12	50,11	510,23	10,20	520,43
27	04/10/2019	460,12	45,55	505,67	10,11	515,79
28	04/11/2019	460,12	41,00	501,12	10,02	511,14
29	04/12/2019	460,12	36,44	496,56	9,93	506,49
30	04/01/2020	460,12	31,89	492,01	9,84	501,85
31	04/02/2020	460,12	27,33	487,45	9,75	497,20
32	04/03/2020	460,12	22,78	482,90	9,66	492,55
33	04/04/2020	460,12	18,22	478,34	9,57	487,91
34	04/05/2020	460,12	13,67	473,79	9,48	483,26
35	04/06/2020	460,12	9,11	469,23	9,38	478,61
36	04/07/2020	460,12	4,56	464,68	9,29	473,97
37	04/08/2020	460,12	0,00	460,12	9,20	469,32
38	04/09/2020	460,12	-4,56	455,56	9,11	464,68
39	04/10/2020	460,12	-9,11	451,01	9,02	460,03
40	04/11/2020	460,12	-13,67	446,45	8,93	455,38
41	04/12/2020	460,12	-18,22	441,90	8,84	450,74
42	04/01/2021	460,12	-22,78	437,34	8,75	446,09
43	04/02/2021	460,12	-27,33	432,79	8,66	441,44
44	04/03/2021	460,12	-31,89	428,23	8,56	436,80
45	04/04/2021	460,12	-36,44	423,68	8,47	432,15
46	04/05/2021	460,12	-41,00	419,12	8,38	427,51
47	04/06/2021	460,12	-45,55	414,57	8,29	422,86
48	04/07/2021	460,12	-50,11	410,01	8,20	418,21

TOTAL:	-	R\$ 22.085,76	R\$ 0,00	R\$ 2.733,11	R\$ 24.818,87	R\$ 496,40	R\$ 25.315,25
---------------	---	----------------------	-----------------	---------------------	----------------------	-------------------	----------------------

Processo nº 0019019-37.207.8.19.0213
 Local: 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita
 Autora: Odete Maria da Silva Mêlo
 Réu: Banco Itaú - S.A.
 Perito: Adriano Barata

Contrato: 000.001.167.529.492

Contrato: 000.001.137.510.093

Contrato: 000.001.146.485.832

Contrato: 000.001.153.658.289

Valor do Financiamento: R\$5.308,56

PLANILHA II

Número de Parcelas	Data	Valor da Parcela Tx. Média Mercado	Valor da Parcela PAGO Tx. Mercado	Correção Juro Moratório 1%a.m.	Parcela + Correção	Correção Multa Moratória 2%	Parcela + Multa
1	04/08/2017	396,30		141,24	537,54	10,75	548,29
2	04/09/2017	396,30		137,32	533,62	10,67	544,29
3	04/10/2017	396,30		133,39	529,69	10,59	540,29
4	04/11/2017	396,30		129,47	525,77	10,52	536,29
5	04/12/2017	396,30		125,55	521,85	10,44	532,28
6	04/01/2018	396,30		121,62	517,92	10,36	528,28
7	04/02/2018	396,30		117,70	514,00	10,28	524,28
8	04/03/2018	396,30		113,78	510,08	10,20	520,28
9	04/04/2018	396,30		109,85	506,15	10,12	516,28
10	04/05/2018	396,30		105,93	502,23	10,04	512,28
11	04/06/2018	396,30		102,01	498,31	9,97	508,27
12	04/07/2018	396,30		98,08	494,38	9,89	504,27
13	04/08/2018	396,30		94,16	490,46	9,81	500,27
14	04/09/2018	396,30		90,24	486,54	9,73	496,27
15	04/10/2018	396,30		86,31	482,61	9,65	492,27
16	04/11/2018	396,30		82,39	478,69	9,57	488,26
17	04/12/2018	396,30		78,47	474,77	9,50	484,26
18	04/01/2019	396,30		74,54	470,84	9,42	480,26
19	04/02/2019	396,30		70,62	466,92	9,34	476,26
20	04/03/2019	396,30		66,70	463,00	9,26	472,26
21	04/04/2019	396,30		62,77	459,07	9,18	468,26
22	04/05/2019	396,30		58,85	455,15	9,10	464,25
23	04/06/2019	396,30		54,93	451,23	9,02	460,25
24	04/07/2019	396,30		51,00	447,30	8,95	456,25
25	04/08/2019	396,30		47,08	443,38	8,87	452,25
26	04/09/2019	396,30		43,16	439,46	8,79	448,25
27	04/10/2019	396,30		39,23	435,53	8,71	444,24
28	04/11/2019	396,30		35,31	431,61	8,63	440,24

29	04/12/2019	396,30	31,39	427,69	8,55	436,24
30	04/01/2020	396,30	27,46	423,76	8,48	432,24
31	04/02/2020	396,30	23,54	419,84	8,40	428,24
32	04/03/2020	396,30	19,62	415,92	8,32	424,24
33	04/04/2020	396,30	15,69	411,99	8,24	420,23
34	04/05/2020	396,30	11,77	408,07	8,16	416,23
35	04/06/2020	396,30	7,85	404,15	8,08	412,23
36	04/07/2020	396,30	3,92	400,22	8,00	408,23
37	04/08/2020	396,30	0,00	396,30	7,93	404,23
38	04/09/2020	396,30	-3,92	392,38	7,85	400,22
39	04/10/2020	396,30	-7,85	388,45	7,77	396,22
40	04/11/2020	396,30	-11,77	384,53	7,69	392,22
41	04/12/2020	396,30	-15,69	380,61	7,61	388,22
42	04/01/2021	396,30	-19,62	376,68	7,53	384,22
43	04/02/2021	396,30	-23,54	372,76	7,46	380,21
44	04/03/2021	396,30	-27,46	368,84	7,38	376,21
45	04/04/2021	396,30	-31,39	364,91	7,30	372,21
46	04/05/2021	396,30	-35,31	360,99	7,22	368,21
47	04/06/2021	396,30	-39,23	357,07	7,14	364,21
48	04/07/2021	396,30	-43,16	353,14	7,06	360,21

TOTAL:	-	R\$ 19.022,40	R\$ 0,00	R\$ 2.354,02	R\$ 21.376,42	R\$ 427,55	R\$ 21.803,95
---------------	---	----------------------	-----------------	---------------------	----------------------	-------------------	----------------------